



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

# PREGÃO ELETRÔNICO

90013/2025

## CONTRATANTE

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

336/2025

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – LIMPEZA, EXPEDIENTE E COPA/COZINHA

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 106.502,76 (Cento e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/07/2025 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO PRAZO.....	3
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:.....	3
4. DA RETIRADA DO EDITAL:.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
9. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:.....	15
12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	19
14. DOS RECURSOS .....	21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo Administrativo nº 336/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.380/0001-07, com endereço na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-110, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa **ABERTA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo – limpeza, expediente e copa/cozinha, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** Havendo qualquer discordância nas especificações entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

**1.4.** As especificações do objeto constam pormenorizadas no **ANEXO II**.

#### 2. DO PRAZO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**3.1.** A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

**3.1.1** Data da sessão: 17/07/2025.

**3.1.2** Horário: 10h

**3.1.3** Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

**3.1.4** Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/>

**3.1.5** Código da UASG: 930899

**3.1.6** Critério de Julgamento: Menor preço

**3.1.7** Modo de disputa: Aberto



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**3.2.** A sessão pública será conduzida pela pregoeira PRISCILLA MORAES DA LUZ GONÇALVES, mat. 1749/COM, auxiliada pela equipe de apoio KENE MARQUES DOS SANTOS, mat. 442/EFE, nomeadas através da portaria nº 003, de 16 de janeiro de 2025.

#### 4. DA RETIRADA DO EDITAL:

**4.1.** As empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do Portal da Transparência, da Câmara Municipal de São Pedro Aldeia, disponível em: <http://pt.cmspa.rj.gov.br/> e através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.NET, através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**5.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.6.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

**5.8.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.8.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.8.2** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

**5.8.3** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.8.4** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**5.8.5** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.8.6** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.8.7** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.8.8** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.8.9** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.8.10** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**5.8.11** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.10.** O impedimento de que trata o item 5.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 45.8.4 e 5.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.13.** O disposto nos itens 5.8.4 e 5.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.14.** A vedação de que trata o item 55.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observados os requisitos deste Edital e seus anexos.

**6.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.4.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.4.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.4.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.4.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

**6.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.1** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.8.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**6.8.1** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.8.2** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.8.3** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**6.8.4** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**6.8.5** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**6.8.6** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**6.8.7** que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**6.8.8** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**6.8.9** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**6.8.10** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**6.8.11** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

**6.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.13.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.13.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.14.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.14.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.2.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.3.** O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.6.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 7.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

**8.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**8.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

**8.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**8.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.18.** Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

**8.18.1** Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**8.18.2** Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**8.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.19.1** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

**8.19.2** O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

**8.19.3** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.19.4** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.19.5** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.19.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.19.7** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**8.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**8.20.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.20.1.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.20.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.20.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.20.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.20.2.2.** empresas brasileiras;

**8.20.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.20.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.21.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**8.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.22.1** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

**8.22.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.22.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.22.4** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.22.5** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.22.6** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133,



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

de 2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

**9.2.1** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

**9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**9.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

**9.5.1** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.7.** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

**9.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.8.1** contiver vícios insanáveis;

**9.8.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

**9.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.8.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**9.10.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**9.10.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.10.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**9.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**9.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**9.15.** Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.20.** No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

**9.20.1** declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

**9.20.2** cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

**9.20.3** declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**10.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou documento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**10.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**10.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**10.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**10.10.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**10.10.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**10.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**10.11.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**10.12.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.12.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**10.12.2** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**10.13.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**10.13.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.13.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**10.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.14.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.14.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

**10.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**10.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**11.1.** **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**11.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



**11.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**11.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**11.1.4 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**11.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

**11.1.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.1.7** CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

## **11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

**11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**11.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

**11.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

**11.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**11.2.8** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmSPA.rj.gov.br

**11.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**11.3.2** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

**11.3.3** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

**11.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**11.3.5** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **11.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

#### **11.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

#### **11.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**11.3.6 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.**

## **11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.4.1** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**11.4.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**11.4.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**11.4.4** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**11.4.5** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**11.4.6** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**11.4.7** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I Lei n. 5.764, de 1971;

**11.4.8** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**11.4.9** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**11.4.10** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**11.4.11** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica das cooperativas; a) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; b) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; c) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; d) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias e) ata de fundação; gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## 12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**12.1.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

**12.1.2** Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

**12.1.3** A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

**12.1.4** A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

**12.1.5** Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no ANEXO II.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

**13.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**13.1.3** não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.4** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou documento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.5** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**13.1.6** fraudar a licitação;

**13.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.8** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.9** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1** advertência;

**13.2.2** multa;

**13.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2** as peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**13.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor licitado, a ser fixada de modo proporcional à gravidade da contratação.

**13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**13.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**13.15.1** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**14.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**14.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**14.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**14.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência, disponível no link <https://cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao>.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

**15.3.** A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@cmspa.rj.gov.br**;

**15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**15.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.cmspa.rj.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://www.comprasnet.gov.br/>, com vista franqueada aos interessados.

**16.11.** Integram as disposições normativas deste edital, as normas estabelecidas por meio dos seguintes anexos:

**16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;**

**16.11.2 ANEXO II – Tabela: especificações do objeto;**

**16.11.3 ANEXO III - Modelo de proposta.**

São Pedro da Aldeia, 3 de julho de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710  
Assinado de forma digital por  
ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710  
Dados: 2025.07.03 16:22:55 -03'00'

---

**ELIANE SANTOS DE JESUS**  
Agente de contratação  
Matrícula: 227/EFE

# **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**MODALIDADE – PREGÃO**  
**Processo Administrativo Nº 336/2025**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de **Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza e Materiais de Copia/Cozinha** para abastecimento do almoxarifado, visando garantir o desempenho e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAS DE EXPEDIENTE						
ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>338120</b>	UND	100	<b>CANETA MARCA TEXTO (FLORESCENTE)</b> Ponta chanfrada traço de 1,5 - 3,5 mm, tinta fluorescente brilhante, selo de segurança do INMETRO.	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
02	<b>486502</b>	UND	30	<b>FURADOR PAPEL</b> Base e cabo em metal, base removível em plástico; faz 2 furos; contendo separadores, com medidas aproximadas de 80mm de distância entre os furos.	R\$ 22,09	R\$ 662,70
03	<b>461889</b>	UND	400	<b>RESMA DE FOLHA A4</b> QUANTIDADE: 500 FOLHAS Cor: Branco 75g, Tamanho: A4 - 210 x 297mm.	R\$ 26,93	R\$ 10.772,00
04	<b>200081</b>	UND	400	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b>	R\$ 1,84	R\$ 736,00
05	<b>432816</b>	UND	400	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b>	R\$ 1,83	R\$ 732,00
06	<b>271835</b>	UND	150	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b>	R\$ 1,84	R\$ 276,00

07	<b>433011</b>	UND	40	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE PAPEL</b> Corpo metálico com apoio em plástico, para grampos 26/6.	R\$ 18,02	R\$ 720,80
08	<b>346144</b>	UND	20	<b>GRAMPEADOR GRANDE DE PAPEL</b> <b>Tamanho: 23/6</b> Corpo metálico com apoio em plástico	R\$ 49,47	R\$ 989,40
09	<b>253132</b>	PCTS	30	<b>PAPEL OPALINE LISO</b> FORMATO A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA 120 GM/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO COM 100 UNIDADES	R\$ 21,75	R\$ 652,50
10	<b>394900</b>	UND	48	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS</b> Tamanho: 76X76 MM COM 100 FOLHAS (POSTITE)	R\$ 6,07	R\$ 291,36
11	<b>367976</b>	CXS	48	<b>COLCHETES TAMANHO Nº 10</b> Quantidade: 72 unidade	R\$ 11,98	R\$ 575,04
12	<b>419863</b>	UND	48	<b>BATERIA ALCALINA 9 V</b> Composição química: Alcalina, Voltagem: 9 V, Tipo: 9V/6LR61, Amperagem 565m, forma retangular	R\$ 13,88	R\$ 666,24
13	<b>459335</b>	CXS	10	<b>ENVELOPES A4</b> (100 UNIDADES) Envelope em papel tipo pardo/Kraft, tamanho A4, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , medidas aproximadas de 229 x 324 mm, peso aproximado de 80g.	R\$ 34,99	R\$ 349,90
14	<b>412080</b>	UND	30	<b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO</b> (PACOTES - POSTITS) 12X44Mm, Neon, Seta, Multicolorido, Seta; Bloco com 20 folhas cada.	R\$ 6,52	R\$ 195,60
15	<b>463460</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 2</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES	R\$ 5,17	R\$ 155,10
16	<b>483431</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 3</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES	R\$ 4,85	R\$ 145,50
17	<b>483432</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 6</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES	R\$ 6,23	R\$ 186,90
18	<b>289017</b>	UND	45	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Tamanho: 12 MMX40MT Composição: Rolo de fita em polipropileno transparente com adesivo acrílico à base de água.	R\$ 4,49	R\$ 202,05
19	<b>330539</b>	UND	30	<b>TESOURA INOX</b> Tesoura grande, de 25 cm, cabo na cor preto, de polipropileno, lâminas e rebite em aço inoxidável.	R\$ 27,55	R\$ 826,50
20	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Branca.	R\$ 18,32	R\$ 916,00

21	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Verde	R\$ 18,32	R\$ 916,00
22	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: AZUL	R\$ 18,32	R\$ 916,00
23	<b>382152</b>	UND	200	<b>LÁPIS PRETO</b>	R\$ 1,84	R\$ 368,00
24	<b>625931</b>	UND	300	<b>PASTA POLIONDA</b> Composição: ELÁSTICO OFÍCIO 55 MM	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
25	<b>482237</b>	UND	300	<b>PASTA POLIONDA</b> Altura: 20 MM Adicionais: Montável E Com Elástico Cor: Variada Largura: 320 MM Material: Plástico Corrugado Flexível	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
26	<b>437680</b>	UND	150	<b>BORRACHA ESCOLAR</b> Cor: VERDE	R\$ 1,80	R\$ 270,00
27	<b>425226</b>	CXS	50	<b>GRAMPO</b> PARA GRAMPEADOR Tamanho: 26/6	R\$ 9,18	R\$ 459,00
28	<b>356367</b>	UND	30	<b>FITA ADESIVA</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45 MMX45MT	R\$ 30,42	R\$ 912,60
29	<b>289017</b>	UND	30	<b>FITA ADESIVA</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 12 MMX20MT	R\$ 5,30	R\$ 159,00
30	<b>382072</b>	UND	30	<b>COLA LÍQUIDA ESCOLAR</b> COR: BRANCA	R\$ 11,96	R\$ 358,80
31	<b>402513</b>	UND	10	<b>CADERNO DE PROTOCOLO</b> Tamanho: GRANDE Quantidade: COM 100 FOLHAS	R\$ 23,87	R\$ 238,70
32	<b>200691</b>	UND	15	<b>CADERNO DE ATA</b> Tamanho: GRANDE (200X290MM) Quantidade: COM 50 FOLHAS	R\$ 30,36	R\$ 455,40
33	<b>622715</b>	UND	30	<b>PAPEL CONTACT</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45X2M	R\$ 6,72	R\$ 201,60
34	<b>447851</b>	UND	20	<b>TESOURA - PEQUENA</b> SEM PONTA, MISTA, MULTI USO Comprimento: 13 CM Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno	R\$ 9,31	R\$ 186,20
35	<b>283917</b>	UND	500	<b>PASTA SUSPENSA COMPLETA</b> Corpo em Cartão Kraft Medida Produto 240MM x 360 MM.	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
36	<b>486144</b>	PCTS	10	<b>PASTA DE GRAMPO TRILHO</b> Modelo: PASTA KRAFT SUSPENSA, com hastes plásticas, com 06 posições para pôr visor e etiqueta, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, Tamanho: 36 X 24 cm. Quantidade: PACOTES C/10 UNIDADES.	R\$ 27,27	R\$ 272,70

37	<b>604732</b>	UND	10	<b>FITA ISOLANTE</b> Tamanho:19 MM X 20 M DE 10 M	R\$ 6,56	R\$ 65,60
38	<b>486500</b>	CXS	5	<b>ENVELOPE CARTA</b> Tamanho: 114X162MM Cor: BRANCO Quantidades: COM 100 UNIDADES	R\$ 54,96	R\$ 274,80
39	<b>227398</b>	UND	12	<b>CALCULADORA DE MESA COMERCIAL</b>	R\$ 21,51	R\$ 258,12
40	<b>468205</b>	UND	48	<b>APONTADOR</b> Material: METAL	R\$ 3,38	R\$ 162,24
41	<b>624178</b>	CXS	12	<b>FITA CORRETIVA</b> Tamanho: 6MM X 5MM Quantidade: COM 12 UNIDADES Cor: branca, não tóxica, sem cheiro.	R\$ 33,42	R\$ 401,04
42	<b>435085</b>	UND	30	<b>KIT ORGANIZADORES DE MESA</b> Composição: 03 divisões. Cor: FUMÊ	R\$ 36,22	R\$ 1.086,60
43	<b>353256</b>	UND	30	<b>BLOCO ADESIVO NEON</b> <b>Tamanho: 38X50MM -</b> Quantitativo: 100 ADESIVOS	R\$ 4,38	R\$ 131,40
44	<b>328156</b>	UND	06	<b>TINTA DE CARIMBO</b> Cor: AZUL 40 ML	R\$ 9,82	R\$ 58,92
45	<b>307745</b>	UND	06	<b>TINTA DE CARIMBO</b> Cor: PRETO 40 ML	R\$ 9,82	R\$ 58,92
46	<b>200625</b>	UND	30	<b>CADERNO BROCHURA</b> Tamanho: GRANDE Composição: CAPA DURA PRETO Quantitativo: 98 FOLHAS	R\$ 8,56	R\$ 256,80
47	<b>279002</b>	UND	20	<b>FITA DUPLA FACE</b> <b>FITA DUPLA FACE</b> Material: Papel Tipo: Dupla Face Largura: 25 MM Comprimento: 30 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	R\$ 14,20	R\$ 284,00
48	<b>380804</b>	UND	40	<b>MOUSE PAD</b>	R\$ 20,93	R\$ 837,20
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.286,23</b>

MATERIAS DE LIMPEZA						
ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	<b>420506</b>	UND	30	<b>FLANELA MULTIUSO</b> DESCRIÇÃO: LIMPEZA PESADA, COR: AMARELA GRANDE TAMANHO: 40X60, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	R\$ 3,49	R\$ 104,70
50	<b>299646</b>	UND	50	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: SILICONE Á BASE DE CARNAÚBA, AROMA LAVANDA.	R\$ 16,27	R\$ 813,50
51	<b>239109</b>	UND	30	<b>ÓLEO DE PEROBA PARA MADEIRA</b> EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE.	R\$ 16,95	R\$ 847,50
52	<b>470966</b>	UND	50	<b>LIMPA VIDRO</b> EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPEZA PROFUNDA, SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTES, AJUSTADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	R\$ 9,57	R\$ 478,50
53	<b>304925</b>	UND	12	<b>PALHA DE AÇO Nº1</b> EMBALAGEM DE 25G, COM BOA DURABILIDADE	R\$ 2,56	R\$ 30,72
54	<b>254879</b>	UND	60	<b>SABÃO DE COCO</b> TIPO: BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CATALISADOR, ÁGUA E OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM DE 200G, CADA.	R\$ 10,82	R\$ 649,20
55	<b>321633</b>	UND	25	<b>PANO DE PRATO</b> COR: BRANCA TAMANHO: COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO.	R\$ 7,26	R\$ 181,50
56	<b>376275</b>	UND	30	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO M E G, APLICAÇÃO E MANUSEIO DE REAJENTE QUÍMICO E/OU RADIACTIVO, CARACTERÍSTICAS: FORRO SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE TIPO AMBIDESTRA.	R\$ 10,54	R\$ 316,20
57	<b>473394</b>	UND	06	<b>KIT DE LIMPEZA MOP 360</b> LIMPEZA PESADA GIRATÓRIO COM CABO REGULÁVEL, SUPER. LEVE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTENTE.	R\$ 107,00	R\$ 642,00
58	<b>363532</b>	UND	20	<b>VASSOURA</b> TIPO: PIAÇAVA NATURAL, MEDIDA: 30 CM, COMPOSIÇÃO: CERDAS DURÁVEIS E CABO DE MADEIRA.	R\$ 18,16	R\$ 363,20

59	<b>278323</b>	UND	15	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA LIMPEZA GRANDE, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS.</b>	R\$ 15,89	R\$ 238,35
60	<b>444427</b>	UND	06	<b>VASSOURAS</b> TIPO: CERDAS DE PELO COMPOSIÇÃO: NYLON DURÁVEIS E POLIPROPILENO C/CABO.	R\$ 24,54	R\$ 147,24
61	<b>481234</b>	UND	10	<b>VASSOURA MULTIUSO</b> COMPOSIÇÃO: NYLON SINTÉTICO (USO INTERNO), CABEÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E ACOMPANHA CABO.	R\$ 27,22	R\$ 272,20
62	<b>620629</b>	UND	08	<b>RODO DE PLÁSTICO</b> GRANDE 60 CM MULTIUSO, PUXADOR FEITO DE BORRACHA DUPLA E ACOMPANHA CABO	R\$ 19,02	R\$ 152,16
63	<b>445781</b>	UND	10	<b>PÁ DE LIXO</b> CABO LONGO COLETORA DOBRÁVEL PLÁSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE METAL	R\$ 11,98	R\$ 119,80
64	<b>442841</b>	UND	06	<b>LIXEIRA BASCULANTE</b> GRANDE PARA ÁREA EXTERNA, TAMANHO: 60 LITROS, PLÁSTICO DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.	R\$ 124,77	R\$ 748,62
65	<b>620232</b>	UND	02	<b>LIXEIRA DE COZINHA</b> TAMANHO: 50 LITROS DESCRÍÇÃO: PADRÃO DE QUALIDADE RESISTENTE	R\$ 138,14	R\$ 276,28
66	<b>604237</b>	UND	20	<b>LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO</b> TAMANHO: 10 LITROS DESCRIÇÃO: METAL TELADA REDONDA, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.	R\$ 35,78	R\$ 715,60
67	<b>394450</b>	PCTS	20	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO</b> MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I. EMBALAGEM DE 100 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA	R\$ 43,10	R\$ 862,00
68	<b>398561</b>	PCTS	25	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO</b> MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I, EMBALAGEM DE 50 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA	R\$ 19,24	R\$ 481,00
69	<b>260095</b>	UND	02	<b>SUPORTE P/ ESPONJA E DETERGENTE</b> DESCRÍÇÃO: ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.	R\$ 99,06	R\$ 198,12
70	<b>269943</b>	UND	100	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%</b> EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00

71	<b>269941</b>	UND	144	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO</b> ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO 70 % P/ LIMPEZA EMBALAGEM DE 500 ML. EMBALAGEM DE PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	R\$ 11,63	R\$ 1.674,72
72	<b>621187</b>	UND	30	<b>FLANELA P/LIMPEZA</b> COR: BRANCA TAMANHO: 50 CM X 35 CM - COM BAINHA.	R\$ 3,10	R\$ 93,00
73	<b>238338</b>	PCTS	320	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES. TAMANHO: ROLOS DE 30 CM CADA. COR: BRANCA COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM 0% DE ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS.	R\$ 10,19	R\$ 3.260,80
74	<b>346297</b>	PCTS	96	<b>PAPEL TOALHA</b> EMBALAGEM C/1000 FOLHAS, PRODUTO PREMIUM. COMPOSIÇÃO: 100 % CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ALTAMENTE MACIO.	R\$ 10,44	R\$ 1.002,24
75	<b>624677</b>	UND	144	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: BASE DE CLORO ATIVO, QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM LACRE DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS E FUNGOS. BACTERICIDA.	R\$ 3,38	R\$ 486,72
76	<b>479542</b>	UND	200	<b>DESINFETANTE PARA LIMPEZA</b> EMBALAGEM DE 2 LITROS Forma física: solução aquosa, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo: 0,75% (p/p).	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
77	<b>626321</b>	UND	144	<b>DETERGENTE LIQUIDO.</b> EMBALAGEM DE 500 ML. BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMAS DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES.	R\$ 2,33	R\$ 335,52

78	<b>255136</b>	UND	25	<b>SABÃO EM PÓ</b> DESCRIÇÃO: 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, ATIVO CONCENTRADO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO PÓ, ULTRAFINO, CONCENTRADO E RENDE CERCA DE 20 LAVAGENS.	R\$ 22,91	R\$ 572,75
79	<b>433820</b>	UND	48	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> Material: Lã Aço Inoxidável Formato: Circular Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	R\$ 5,73	R\$ 275,04
80	<b>484679</b>	UND	72	<b>INSETICIDA AEROSSOL</b> EMBALAGEM DE 300 ML; PROTEÇÃO EFICAZ, AMPLO ASPECTO, DURAÇÃO PROLONGADA	R\$ 17,08	R\$ 1.229,76
81	<b>331905</b>	UND	72	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE -</b> DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, COMPOSIÇÃO: A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS,	R\$ 39,03	R\$ 2.810,16
82	<b>465064</b>	UND	200	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> AROMA: LAVANDA EMBALAGEM C/3 UNIDADES DE 25G, PASTILHA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
83	<b>252683</b>	UND	96	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO - EMBALAGEM</b> DE 300 ML, ALTAMENTE ABRASIVO	R\$ 10,71	R\$ 1.028,16
84	<b>481028</b>	UND	48	<b>PANO DE CHÃO</b> COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. TAMANHO: 50 CM X 35 CM	R\$ 12,95	R\$ 621,60
85	<b>626302</b>	UND	144	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> EMBALAGEM DE 500 ML, CADA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO LÍQUIDO. DESCRÍÇÃO: UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	R\$ 7,90	R\$ 1.137,60
86	<b>485831</b>	UND	03	<b>POLIDOR DE METAL,</b> DESCRÍÇÃO: LIMPA, BRILHA E PROTEGE.	R\$ 19,74	R\$ 59,22
87	<b>342233</b>	UND	15	<b>REVITALIZADO DE PNEUS</b> , SELANTE SINTÉTICO PNEUS.	R\$ 41,33	R\$ 619,95
88	<b>620629</b>	UND	10	<b>RODO COM CABO DE MADEIRA,</b> DESCRÍÇÃO: COM ROSCA E SUPORTE PLÁSTICO, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.	R\$ 42,96	R\$ 429,60
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 29.336,03</b>

MATERIAIS COPA/COZINHA						
ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	<b>618274</b>	CX	75	FILTRO DE PAPEL TAMANHO: 103 CAIXAS COM 30 UNIDADES, FILTRO DE ALTA QUALIDADE, SELAGEM RESISTENTE E ECXELENTE FILTRAGEM.	R\$ 5,45	R\$ 408,75
90	<b>463595</b>	PCTS	500	PÓ DE CAFÉ 500 G, TRADICIONAL A VÁCUO, 100% CAFÉ – COMPOSTOS DE CAFÉS ARÁBICA E CONCILLON, TORRA ESCURA	R\$ 40,42	R\$ 20.210,00
91	<b>247480</b>	PCTS	50	GUARDANPOS DE PAPEL COR: BRANCA FOLHA DUPLA, TAMANHO:32,5X32,5CM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA	R\$ 3,79	R\$ 189,50
92	<b>463997</b>	PCTS	500	AÇUCAR REFINADO BRANCO DE 1 KG, LIVRE DE GLÚTEN, ALTA QUALIDADE, DISSOLVE RÁPIDO.	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
93	<b>625668</b>	UND	60	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE SEM GLÚTEN 100 ML	R\$ 10,01	R\$ 600,60
94	<b>383320</b>	UND	60	XÍCARA DE PORCELANA COM PÍRES, COR: BRANCO, SEM DECORAÇÃO 120 ML	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
95	<b>624275</b>	UND	15	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PROFISSIONAL COM BOTÃO DE PRESÃO COR PRETO.	R\$ 76,53	R\$ 1.147,95
96	<b>419219</b>	PCTS	1000	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO POLIESTIRENO BIODEGRADAVÉL, 200 ML ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURA QUENTE E GELADO, SACO COM 100 UNIDADES.	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00
97	<b>293185</b>	PCTS	400	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE 50 ML, RESISTENTE À TEMPERATURA QUENTE, SACO COM 100 UNIDADES.	R\$ 5,53	R\$ 2.212,00
98	<b>419317</b>	UND	60	COPO DE VIDRO 300 ML TRANSPARENTE, ALTA PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA QUENTE E GELADO.	R\$ 12,27	R\$ 736,20
99	<b>467162</b>	UND	60	TAÇA DE VIDRO C/PÉ PARA ÁGUA MATERILA: TRANSPARENTE PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTEMTE À TEMPERATURA QUENTE. VOLUME 300ML	R\$ 13,61	R\$ 816,60

				ALTURA: 175MM		
100	<b>428385</b>	UND	10	JARRA DE ÁGUA DE INOX C/TAMPA PARA SERVIR SESSÃO, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE. 2 LITROS	R\$ 71,19	R\$ 711,90
					<b>TOTAL:</b>	<b>41.856,30</b>

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O custo estimado total da contratação é **VALOR GLOBAL de R\$ 106.502,76 (Cento e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 3.1 As aquisições de **Materiais de Consumo: Materiais de Limpeza, Materiais de Copia/Cozinha e Materiais de Expediente** são de suma importância para suprir o abastecimento do almoxarifado, bem como para dar continuidade dos trabalhos administrativos de todos os setores, corroborando para o desenvolvimento das atividades diárias realizadas pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
- 3.2 A aquisição visa evitar desabastecimento e garantir o suporte adequado às atividades da Câmara, assegurando que os setores disponham dos recursos necessários para o desempenho de suas funções de forma contínua e eficiente. Além disso, a compra planejada possibilita economia e melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais e custos adicionais.
- 3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

## 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1 A solução para aquisição dos **MATERIAIS DE CONSUMO** se dará através, **PREGÃO ELETRÔNICO**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

### **5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

- 5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.2 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.3 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.4 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.
- 5.1.5 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no quadro deste termo de referência
- 5.1.6 Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:**

- 6.1.1 Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o serviço e entregues os materiais e componentes;
- 6.1.2 Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 6.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;
- 6.1.4 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;
- 6.1.5 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições científicas a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;
- 6.1.6 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 6.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento;
- 6.1.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.9 Efetuar o pagamento devido a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- 6.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem

como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;
- 7.6 A falta de quaisquer dos materiais e componentes da prestação dos serviços referente ao objeto desta contratação não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 7.8 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços ou seu acompanhamento pelos gestores deste termo;

## **8 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

- 8.1 O prazo de entrega dos bens é de **60(sessenta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.
- 8.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h ou nas sextas-feiras, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

## **9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

### **9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos;
- 9.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1 DO RECEBIMENTO

- 10.1.1 Os bens serão recebidos de forma definitiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 10.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 10.3.1 o prazo de validade;
  - 10.3.2 a data da emissão;
  - 10.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 10.3.5 o valor a pagar; e
  - 10.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

10.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

10.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

10.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a) SICAF;**

**b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

**c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação solicitados abaixo.

#### **11.13 Habilidade Jurídica:**

- 11.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:
  - 11.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 11.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.13.1.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar no ano-calendário de realização da licitação declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.13.1.3.2 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

**11.13.1.4 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.1.4.1 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

11.13.1.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **11.14 Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

11.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigente.

- 11.14.10 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 11.14.11 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

## **12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- 12.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 12.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 12.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 12.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 12.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 12.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 12.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 12.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **13 SANÇÕES**

- 13.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 13.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

- 13.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:
- 13.1.2.8 Praticar as infrações previstas no item 11.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 13.1.2.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.2.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.2.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.1.2.14 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 13.1.2.15 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no **Termo de Referência, Edital e Contrato** não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.
- 14.2 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços globais sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.
- 14.3 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

## 15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**15.1.1 33.90.30.99.00 – Materiais de Consumo;**

15.1.1.1 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 27 de junho de 2025.

ROBERTA FONSECA  
PEREIRA

 Assinado de forma digital por ROBERTA  
FONSECA PEREIRA  
Dados: 2025.06.27 15:08:13 -03'00'

---

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**

Setor de Compras e Planejamento de Licitações  
Mat. 1607/COM

**ANEXO II –  
ESPECIFICAÇÕES DO  
OBJETO**

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS
01	<b>338120</b>	UND	100	<b>CANETA MARCA TEXTO (FLORESCENTE)</b> Ponta chanfrada traço de 1,5 - 3,5 mm, tinta fluorescente brilhante, selo de segurança do INMETRO.
02	<b>486502</b>	UND	30	<b>FURADOR PAPEL</b> Base e cabo em metal, base removível em plástico; faz 2 furos; contendo separadores, com medidas aproximadas de 80mm de distância entre os furos.
03	<b>461889</b>	UND	400	<b>RESMA DE FOLHA A4</b> QUANTIDADE: 500 FOLHAS, Cor: Branco 75g, Tamanho: A4 - 210 x 297mm.
04	<b>200081</b>	UND	400	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b>
05	<b>432816</b>	UND	400	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b>
06	<b>271835</b>	UND	150	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b>
07	<b>433011</b>	UND	40	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE PAPEL</b> Corpo metálico com apoio em plástico, para grampos 26/6.
08	<b>346144</b>	UND	20	<b>GRAMPEADOR GRANDE DE PAPEL</b> Corpo metálico com apoio em plástico
09	<b>253132</b>	PCTS	30	<b>PAPEL OPALINE LISO</b> FORMATO A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA 120 GM/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO COM 100 UNIDADES
10	<b>378596</b>	UND	48	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS</b> Tamanho: 76X76 MM COM 100 FOLHAS (POSTITE)
11	<b>367976</b>	CXS	48	<b>COLCHETES TAMANHO Nº 10</b> Quantidade: 72 unidades
12	<b>419863</b>	UND	48	<b>BATERIA ALCALINA 9 V</b> Composição química: Alcalina, Voltagem: 9 V, Tipo: 9V/6LR61, Amperagem 565m, forma retangular
13	<b>459335</b>	CXS	10	<b>ENVELOPES A4 BRANCO</b> (100 UNIDADES) Envelope em papel tipo pardo/Kraft, tamanho A4, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , medidas aproximadas de 229 x 324 mm, peso aproximado de 80g.
14	<b>412080</b>	UND	30	<b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO (PACOTES - POSTITS)</b> 12X44Mm, Neon, Seta, Multicolorido, Seta
15	<b>463460</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 2</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES
16	<b>483431</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 3</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES
17	<b>483432</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 6</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES
18	<b>289017</b>	UND	45	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Tamanho: 12 MMX40MT Composição: Rolo de fita em polipropileno transparente com adesivo acrílico à base de água.
19	<b>330539</b>	UND	30	<b>TESOURA INOX</b> Tesoura grande, cabo na cor preto, de polipropileno, lâminas e rebite em aço inoxidável.

20	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Branca.
21	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Verde
22	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm Cor: AZUL
23	<b>382152</b>	UND	200	<b>LÁPIS PRETO</b>
24	<b>625931</b>	UND	300	<b>PASTA POLIONDA</b> Composição: ELÁSTICO OFÍCIO 55 MM
25	<b>380271</b>	UND	300	<b>PASTA POLIONDA</b> Composição: ELÁSTICO OFÍCIO 20 MM
26	<b>437680</b>	UND	150	<b>BORRACHA ESCOLAR</b> Cor: VERDE
27	<b>425226</b>	CXS	50	<b>GRAMPO</b> PARA GRAMPEADOR Tamanho: 26/6
28	<b>356367</b>	UND	30	<b>FITA ADESIVA</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45 MMX45MT
29	<b>289017</b>	UND	30	<b>FITA ADESIVA</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 12 MMX20MT
30	<b>382072</b>	UND	30	<b>COLA LÍQUIDA ESCOLAR</b> COR: BRANCA
31	<b>402513</b>	UND	10	<b>CADERNO DE PROTOCOLO</b> Tamanho: GRANDE Quantidade: COM 100 FOLHAS
32	<b>200691</b>	UND	15	<b>CADERNO DE ATA</b> Tamanho: GRANDE (200X290MM) Quantidade: COM 50 FOLHAS
33	<b>622715</b>	UND	30	<b>PAPEL CONTACT</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45X2M
34	<b>624252</b>	UND	20	<b>TESOURA - PEQUENA</b> SEM PONTA, MISTA, MULTI USO
35	<b>283917</b>	UND	500	<b>PASTA SUSPENSA COMPLETA</b> Corpo em Cartão Kraft Medida Produto 240MM x 360 MM.
36	<b>486144</b>	PCTS	10	<b>PASTA DE GRAMPO TRILHO</b> Modelo: PASTA KRAFT SUSPENSA, com hastas plásticas, com 06 posições para pôr visor e etiqueta, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, Tamanho: 36 X 24 cm. Cor: TRANSPARENTE Quantidade: PACOTES C/10 UNIDADES.
37	<b>604732</b>	UND	10	<b>FITA ISOLANTE</b> Tamanho: 19 MM X 20 M DE 10 M
38	<b>486500</b>	CXS	5	<b>ENVELOPE CARTA</b> Tamanho: 114X162MM Cor: BRANCO Quantidades: COM 100 UNIDADES
39	<b>346267</b>	UND	12	<b>CALCULADORA DE MESA COMERCIAL</b>
40	<b>468205</b>	UND	48	<b>APONTADOR</b> Material: METAL ALUMINIO FERRO

				<b>FITA CORRETIVA</b> Tamanho: 6MM X 5MM
41	<b>624178</b>	CXS	12	Quantidade: COM 12 UNIDADES, Cor: branca, não tóxica, sem cheiro.
42	<b>435085</b>	UND	30	<b>KIT ORGANIZADORES DE MESA</b> Composição: 03 divisões. Cor: FUMÊ
43	<b>462282</b>	UND	30	<b>BLOCO ADESIVO NEON</b> Tamanho: 38X50MM - Quantitativo: 400 ADESIVOS
44	<b>411718</b>	UND	06	<b>TINTA DE CARIMBO</b> Cor: AZUL 40 ML
45	<b>411718</b>	UND	06	<b>TINTA DE CARIMBO</b> Cor: PRETO 40 ML
46	<b>200625</b>	UND	30	<b>CADERNO BROCHURA</b> Tamanho: GRANDE Composição: CAPA DURA PRETO Quantitativo: 98 FOLHAS
47	<b>463240</b>	UND	20	<b>FITA DUPLA FACE</b> Tamanho: 25MMX4M
48	<b>380804</b>	UND	40	<b>MOUSE PAD</b>
49	<b>300142</b>	UND	30	<b>FLANELA MULTIUSO</b> DESCRÍÇÃO: LIMPEZA PESADA, COR: AMARELA GRANDE Tamanho: 40X60, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.
50	<b>299646</b>	UND	50	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: SILICONE Á BASE DE CARNAÚBA, AROMA LAVANDA.
51	<b>239109</b>	UND	30	<b>ÓLEO DE PEROBA PARA MADEIRA</b> EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE.
52	<b>470966</b>	UND	50	<b>LIMPA VIDRO</b> EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPEZA PROFUNDA, SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTES, AJUSTADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.
53	<b>304925</b>	UND	12	<b>PALHA DE AÇO Nº1</b> EMBALAGEM DE 25G, COM BOA DURABILIDADE
54	<b>254879</b>	UND	60	<b>SABÃO DE COCO</b> TIPO: BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CATALISADOR, ÁGUA E OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM DE 200G, CADA.
55	<b>321633</b>	UND	25	<b>PANO DE PRATO</b> COR: BRANCA TAMANHO: COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO.
56	<b>457212</b>	UND	30	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO M E G, APLICAÇÃO E MANUSEIO DE REAJENTE QUÍMICO E/OU RADIACTIVO, CARACTERÍSTICAS: FORRO SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE TIPO AMBIDESTRA.
57	<b>473394</b>	UND	06	<b>KIT DE LIMPEZA MOP 360</b> LIMPEZA PESADA GIRATÓRIO COM CABO REGULÁVEL, SUPER. LEVE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTENTE.
58	<b>363532</b>	UND	20	<b>VASSOURA</b> TIPO: PIAÇAVA NATURAL, MEDIDA: 30 CM, COMPOSIÇÃO: CERDAS DURÁVEIS E CABO DE MADEIRA.

59	<b>278323</b>	UND	15	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE</b> PARA LIMPEZA GRANDE, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS.
60	<b>444427</b>	UND	06	<b>VASSOURAS</b> TIPO: CERDAS DE PELO COMPOSIÇÃO: NYLON DURÁVEIS E POLIPROPILENO C/CABO.
61	<b>481234</b>	UND	10	<b>VASSOURA MULTIUSO</b> COMPOSIÇÃO: NYLON SINTÉTICO (USO INTERNO), CABEÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E ACOMPANHAM CABO.
62	<b>620629</b>	UND	08	<b>RODO DE PLÁSTICO</b> GRANDE 60 CM MULTIUSO, PUXADOR FEITO DE BORRACHA DUPLA E ACOMPANHA CABO
63	<b>445781</b>	UND	10	<b>PÁ DE LIXO</b> CABO LONGO COLETORA DOBRÁVEL PLÁSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE METAL
64	<b>442841</b>	UND	06	<b>LIXEIRA BASCULANTE</b> GRANDE PARA ÁREA EXTERNA, TAMANHO: 60 LITROS, PLÁSTICO DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.
65	<b>620232</b>	UND	02	<b>LIXEIRA DE COZINHA</b> TAMANHO: 50 LITROS DESCRIÇÃO: PADRÃO DE QUALIDADE RESISTENTE
66	<b>604237</b>	UND	20	<b>LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO</b> TAMANHO: 10 LITROS DESCRIÇÃO: METAL TELADA REDONDA, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.
67	<b>394450</b>	PCTS	20	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO</b> MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I. EMBALAGEM DE 100 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA
68	<b>394450</b>	PCTS	25	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO</b> MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I, EMBALAGEM DE 50 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA
69	<b>260095</b>	UND	02	<b>SUPORTE P/ ESPONJA E DETERGENTE</b> DESCRIÇÃO: ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.
70	<b>269943</b>	UND	100	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%</b> EMBALAGEM DE 500 ML
71	<b>269941</b>	UND	144	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO</b> ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO 70 % P/ LIMPEZA, EMBALAGEM DE 500 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.
72	<b>621187</b>	UND	30	<b>FLANELA P/LIMPEZA</b> COR: BRANCA TAMANHO: 50 CM X 35 CM – COM BAINHA.
73	<b>626489</b>	PCTS	320	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES. TAMANHO: ROLOS DE 30 CM CADA. COR: BRANCA

				COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM 0% DE ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS.
74	<b>346297</b>	PCTS	96	<b>PAPEL TOALHA</b> EMBALAGEM C/1000 FOLHAS, PRODUTO PREMIUM. COMPOSIÇÃO: 100 % CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ALTAMENTE MACIO.
75	<b>624677</b>	UND	144	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: BASE DE CLORO ATIVO, QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM LACRE DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS E FUNGOS. BACTERICIDA.
76	<b>625338</b>	UND	200	<b>DESINFETANTE PARA LIMPEZA</b> EMBALAGEM DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS, BACTERICIDA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.
77	<b>626321</b>	UND	144	<b>DETERGENTE LIQUIDO.</b> EMBALAGEM DE 500 ML. BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS, AROMAS DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES.
78	<b>255136</b>	UND	25	<b>SABÃO EM PÓ</b> DESCRIÇÃO: 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, ATIVO CONCENTRADO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO PÓ, ULTRAFINO, CONCENTRADO E RENDE CERCA DE 20 LAVANGENS.
79	<b>626261</b>	UND	48	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO INOXIDÁVEL</b> EMBALAGEM DE 50g. UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL, ESCOVAR, POLIR, REMOVER SUJEIRAS DIFÍCIES, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.
80	<b>484679</b>	UND	72	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> EMBALAGEM DE 300 ML; PROTEÇÃO EFICAZ, AMPLO ASPECTO, DURAÇÃO PROLONGADA
81	<b>331905</b>	UND	72	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE -</b> DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, COMPOSIÇÃO: A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS,
82	<b>627113</b>	UND	200	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> AROMA: LAVANDA EMBALAGEM C/3 UNIDADES DE 25G, PASTILHA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA
83	<b>252683</b>	UND	96	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> EMBALAGEM DE 300 ML, ALTAMENTE ABRASIVO
84	<b>481028</b>	UND	48	<b>PANO DE CHÃO</b> COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. TAMANHO: 50 CM X 35 CM
85	<b>626302</b>	UND	144	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> EMBALAGEM DE 500 ML, CADA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO LÍQUIDO.

				DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.
86	<b>485831</b>	UND	03	<b>POLIDOR DE METAL,</b> DESCRIÇÃO: LIMPA, BRILHA E PROTEGE.
87	<b>342233</b>	UND	15	<b>REVITALIZADO DE PNEUS</b> SELANTE SINTÉTICO PNEUS.
88	<b>620629</b>	UND	10	<b>RODO COM CABO DE MADEIRA,</b> DESCRIÇÃO: COM ROSCA E SUPORTE PLÁSTICO, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.
89	<b>618274</b>	CX	75	<b>FILTRO DE PAPEL</b> TAMANHO: 103 CAIXAS COM 30 UNIDADES, FILTRO DE ALTA QUALIDADE, SELAGEM RESISTENTE E EXCELENTE FILTRAGEM.
90	<b>463594</b>	PCTS	500	<b>PÓ DE CAFÉ 500 G,</b> TRADICIONAL A VÁCUO, 100% CAFÉ – COMPOSTOS DE CAFÉS ARÁBICA E CONCILLON, TORRA ESCURA
91	<b>247480</b>	PCTS	50	<b>GUARDANapos DE PAPEL</b> COR: BRANCA FOLHA DUPLA, TAMANHO:32,5X32,5CM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA
92	<b>463997</b>	PCTS	500	<b>AÇUCAR REFINADO</b> BRANCO DE 1 KG, LIVRE DE GLÚTEN, ALTA QUALIDADE, DISSOLVE RÁPIDO.
93	<b>625668</b>	UND	60	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> SUCRALOSE SEM GLÚTEN 100 ML
94	<b>383320</b>	UND	60	<b>XÍCARA DE PORCELANA COM PÍRES,</b> COR: BRANCO, SEM DECORAÇÃO, 120 ML
95	<b>624275</b>	UND	15	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</b> PROFISSIONAL COM BOTÃO DE PRESÃO COR PRETO.
96	<b>419219</b>	PCTS	1000	<b>COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO</b> POLIESTIRENO BIODEGRADAVEL, 200 ML ALTA QUALIDADE, RESISTENTE Á TEMPERATURA QUENTE E GELADO, SACO COM 100 UNIDADES.
97	<b>293185</b>	PCTS	400	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE 50 ML, RESISTENTE Á TEMPERATURA QUENTE, SACO COM 100 UNIDADES.
98	<b>419317</b>	UND	60	<b>COPO DE VIDRO 300 ML</b> TRANSPARENTE, ALTA PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA QUENTE E GELADO.
99	<b>467162</b>	UND	60	<b>TAÇA DE VIDRO C/PÉ PARA ÁGUA</b> MATERIA: TRANSPARENTE PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTEMTE Á TEMPERATURA QUENTE. VOLUME 300ML, ALTURA: 175MM
100	<b>428385</b>	UND	10	<b>JARRA DE ÁGUA DE INOX C/TAMPA PARA SERVIR SESSÃO, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE.</b>

# **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TEL/WHATSAPP:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>338120</b>	UND	100	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> (FLORESCENTE) Ponta chanfrada traço de 1,5 - 3,5 mm, tinta fluorescente brilhante, selo de segurança do INMETRO.		
02	<b>486502</b>	UND	30	<b>FURADOR PAPEL</b> Base e cabo em metal, base removível em plástico; faz 2 furos; contendo separadores, com medidas aproximadas de 80mm de distância entre os furos.		
03	<b>461889</b>	UND	400	<b>RESMA DE FOLHA A4</b> QUANTIDADE: 500 FOLHAS Cor: Branco 75g, Tamanho: A4 - 210 x 297mm.		
04	<b>200081</b>	UND	400	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b>		
05	<b>432816</b>	UND	400	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b>		
06	<b>271835</b>	UND	150	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b>		
07	<b>433011</b>	UND	40	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE PAPEL</b> Corpo metálico com apoio em plástico, para grampos 26/6.		
08	<b>346144</b>	UND	20	<b>GRAMPEADOR GRANDE DE PAPEL</b> Corpo metálico com apoio em plástico		
09	<b>253132</b>	PCTS	30	<b>PAPEL OPALINE LISO</b> FORMATO A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA 120 GM/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO COM 100 UNIDADES		
10	<b>378596</b>	UND	48	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS</b> Tamanho: 76X76 MM COM 100 FOLHAS (POSTITE)		
11	<b>367976</b>	CXS	48	<b>COLCHETES TAMANHO Nº 10</b> Quantidade: 72 unidades		
12	<b>419863</b>	UND	48	<b>BATERIA ALCALINA 9 V</b> Composição química: Alcalina, Voltagem: 9 V, Tipo: 9V/6LR61, Amperagem 565m, forma retangular		
13	<b>459335</b>	CXS	10	<b>ENVELOPES A4 BRANCO</b> (100 UNIDADES) Envelope em papel tipo pardo/Kraft, tamanho A4, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> ,		

				medidas aproximadas de 229 x 324 mm, peso aproximado de 80g.		
14	<b>412080</b>	UND	30	<b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO</b> (PACOTES - POSTITS) 12X44Mm, Neon, Seta, Multicolorido, Seta		
15	<b>463460</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 2</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES		
16	<b>483431</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 3</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES		
17	<b>483432</b>	CXS	30	<b>CLIP'S N º 6</b> Galvanizado, spiral Quantitativo: Caixa com 100 UNIDADES		
18	<b>289017</b>	UND	45	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> Tamanho: 12 MMX40MT Composição: Rolo de fita em polipropileno transparente com adesivo acrílico à base de água.		
19	<b>330539</b>	UND	30	<b>TESOURA INOX</b> Tesoura grande, cabo na cor preto, de polipropileno, lâminas e rebite em aço inoxidável.		
20	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Branca.		
21	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm, Cor: Verde		
22	<b>417227</b>	UND	50	<b>PASTA DE ARQUIVO</b> Tamanho: 250x130x350mm Cor: AZUL		
23	<b>382152</b>	UND	200	<b>LÁPIS PRETO</b>		
24	<b>625931</b>	UND	300	<b>PASTA POLIONDA</b> Composição: ELÁSTICO OFÍCIO 55 MM		
25	<b>380271</b>	UND	300	<b>PASTA POLIONDA</b> Composição: ELÁSTICO OFÍCIO 20 MM		
26	<b>437680</b>	UND	150	<b>BORRACHA ESCOLAR</b> Cor: VERDE		
27	<b>425226</b>	CXS	50	<b>GRAMPO</b> PARA GRAMPEADOR Tamanho: 26/6		
28	<b>356367</b>	UND	30	<b>FITA ADESIVA</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45 MMX45MT		
29	<b>289017</b>	UND	30	<b>FITA ADESIVA</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 12 MMX20MT		
30	<b>382072</b>	UND	30	<b>COLA LÍQUIDA ESCOLAR</b> COR: BRANCA		
31	<b>402513</b>	UND	10	<b>CADERNO DE PROTOCOLO</b> Tamanho: GRANDE Quantidade: COM 100 FOLHAS		

32	<b>200691</b>	UND	15	<b>CADERNO DE ATA</b> Tamanho: GRANDE (200X290MM) Quantidade: COM 50 FOLHAS		
33	<b>622715</b>	UND	30	<b>PAPEL CONTACT</b> Cor: TRANSPARENTE Tamanho: 45X2M		
34	<b>624252</b>	UND	20	<b>TESOURA - PEQUENA</b> SEM PONTA, MISTA, MULTI USO		
35	<b>283917</b>	UND	500	<b>PASTA SUSPENSA COMPLETA</b> Corpo em Cartão Kraft Medida Produto 240MM x 360 MM.		
36	<b>486144</b>	PCTS	10	<b>PASTA DE GRAMPO TRILHO</b> Modelo: PASTA KRAFT SUSPENSA, com hastas plásticas, com 06 posições para pôr visor e etiqueta, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, Tamanho: 36 X 24 cm. Cor: TRANSPARENTE Quantidade: PACOTES C/10 UNIDADES.		
37	<b>604732</b>	UND	10	<b>FITA ISOLANTE</b> Tamanho: 19 MM X 20 M DE 10 M		
38	<b>486500</b>	CXS	5	<b>ENVELOPE CARTA</b> Tamanho: 114X162MM Cor: BRANCO Quantidades: COM 100 UNIDADES		
39	<b>346267</b>	UND	12	<b>CALCULADORA DE MESA COMERCIAL</b>		
40	<b>468205</b>	UND	48	<b>APONTADOR</b> Material: METAL ALUMINIO FERRO		
41	<b>624178</b>	CXS	12	<b>FITA CORRETIVA</b> Tamanho: 6MM X 5MM Quantidade: COM 12 UNIDADES Cor: branca, não tóxica, sem cheiro.		
42	<b>435085</b>	UND	30	<b>KIT ORGANIZADORES DE MESA</b> Composição: 03 divisões. Cor: FUMÊ		
43	<b>462282</b>	UND	30	<b>BLOCO ADESIVO NEON</b> Tamanho: 38X50MM – Quantitativo: 400 ADESIVOS		
44	<b>411718</b>	UND	06	<b>TINTA DE CARIMBO</b> Cor: AZUL 40 ML		
45	<b>411718</b>	UND	06	<b>TINTA DE CARIMBO</b> Cor: PRETO 40 ML		
46	<b>200625</b>	UND	30	<b>CADERNO BROCHURA</b> Tamanho: GRANDE Composição: CAPA DURA PRETO Quantitativo: 98 FOLHAS		
47	<b>463240</b>	UND	20	<b>FITA DUPLA FACE</b> Tamanho: 25MMX4M		
48	<b>380804</b>	UND	40	<b>MOUSE PAD</b>		
49	<b>300142</b>	UND	30	<b>FLANELA MULTIUso</b> DESCRÍÇÃO: LIMPEZA PESADA, COR: AMARELA GRANDE Tamanho: 40X60, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.		

50	<b>299646</b>	UND	50	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> EMBALAGEM DE 500 ML, COMPOSIÇÃO: SILICONE Á BASE DE CARNAÚBA, AROMA LAVANDA.		
51	<b>239109</b>	UND	30	<b>ÓLEO DE PEROBA PARA MADEIRA</b> EMBALAGEM DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL E AROMATIZANTE.		
52	<b>470966</b>	UND	50	<b>LIMPA VIDRO</b> EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPEZA PROFUNDA, SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR RESÍDUOS, PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTES, AJUSTADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.		
53	<b>304925</b>	UND	12	<b>PALHA DE AÇO Nº1</b> EMBALAGEM DE 25G, COM BOA DURABILIDADE		
54	<b>254879</b>	UND	60	<b>SABÃO DE COCO</b> TIPO: BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CATALISADOR, ÁGUA E OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM DE 200G, CADA.		
55	<b>321633</b>	UND	25	<b>PANO DE PRATO</b> COR: BRANCA TAMANHO: COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 40 CM. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO.		
56	<b>457212</b>	UND	30	<b>LUVA DE SEGURANÇA</b> MATERIAL 100% LÁTEX NITRILICO, TAMANHO M E G, APLICAÇÃO E MANUSEIO DE REAJENTE QUIMICO E/OU RADIOATIVO, CARACTERISTICAS: FORRO SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE TIPO AMBIDESTRA.		
57	<b>473394</b>	UND	06	<b>KIT DE LIMPEZA MOP 360</b> LIMPEZA PESADA GIRATÓRIO COM CABO REGULÁVEL, SUPER. LEVE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTENTE.		
58	<b>363532</b>	UND	20	<b>VASSOURA</b> TIPO: PIAÇAVA NATURAL, MEDIDA: 30 CM, COMPOSIÇÃO: CERDAS DURÁVEIS E CABO DE MADEIRA.		
59	<b>278323</b>	UND	15	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE</b> PARA LIMPEZA GRANDE, CERDAS RESISTENTES E DURÁVEIS.		
60	<b>444427</b>	UND	06	<b>VASSOURAS</b> TIPO: CERDAS DE PELO COMPOSIÇÃO: NYLON DURÁVEIS E POLIPROPILENO C/CABO.		
61	<b>481234</b>	UND	10	<b>VASSOURA MULTIUSO</b> COMPOSIÇÃO: NYLON SINTÉTICO (USO INTERNO), CABEÇA EM PLÁSTICO		

				RESISTENTE, CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E ACOMPANHAM CABO.		
62	<b>620629</b>	UND	08	<b>RODO DE PLÁSTICO</b> GRANDE 60 CM MULTIUSO, PUXADOR FEITO DE BORRACHA DUPLA E ACOMPANHA CABO		
63	<b>445781</b>	UND	10	<b>PÁ DE LIXO</b> CABO LONGO COLETORA DOBRÁVEL PLÁSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE METAL		
64	<b>442841</b>	UND	06	<b>LIXEIRA BASCULANTE</b> GRANDE PARA ÁREA EXTERNA, TAMANHO: 60 LITROS, PLÁSTICO DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.		
65	<b>620232</b>	UND	02	<b>LIXEIRA DE COZINHA</b> TAMANHO: 50 LITROS DESCRIÇÃO: PADRÃO DE QUALIDADE RESISTENTE		
66	<b>604237</b>	UND	20	<b>LIXEIRA P/ ESCRITÓRIO</b> TAMANHO: 10 LITROS DESCRIÇÃO: METAL TELADA REDONDA, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.		
67	<b>394450</b>	PCTS	20	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO</b> MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I. EMBALAGEM DE 100 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA		
68	<b>394450</b>	PCTS	25	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO</b> MATERIAL: POLIETILENO, PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, CLASSE I, EMBALAGEM DE 50 LITROS CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. COR: PRETA		
69	<b>260095</b>	UND	02	<b>SUPORTE P/ ESPONJA E DETERGENTE</b> DESCRIÇÃO: ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE.		
70	<b>269943</b>	UND	100	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%</b> EMBALAGEM DE 500 ML		
71	<b>269941</b>	UND	144	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO</b> ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO 70 % P/ LIMPEZA, EMBALAGEM DE 500 ML. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.		

72	<b>621187</b>	UND	30	<b>FLANELA P/LIMPEZA</b> COR: BRANCA TAMANHO: 50 CM X 35 CM – COM BAINHA.		
73	<b>626489</b>	PCTS	320	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES. TAMANHO: ROLOS DE 30 CM CADA. COR: BRANCA COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM 0% DE ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS.		
74	<b>346297</b>	PCTS	96	<b>PAPEL TOALHA</b> EMBALAGEM C/1000 FOLHAS, PRODUTO PREMIUM. COMPOSIÇÃO: 100 % CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, ALTAMENTE MACIO.		
75	<b>624677</b>	UND	144	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO COMPOSIÇÃO: BASE DE CLORO ATIVO, QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM LACRE DE SEGURANÇA E BICO DOSADOR, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS E FUNGOS. BACTERICIDA.		
76	<b>625338</b>	UND	200	<b>DESINFETANTE PARA LIMPEZA</b> EMBALAGEM DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS, BACTERICIDA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.		
77	<b>626321</b>	UND	144	<b>DETERGENTE LIQUIDO.</b> EMBALAGEM DE 500 ML. BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMAS DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES.		
78	<b>255136</b>	UND	25	<b>SABÃO EM PÓ</b> DESCRÍÇÃO: 1º QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, ATIVO CONCENTRADO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRRERDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO PÓ, ULTRAFINO, CONCENTRADO E RENDE CERCA DE 20 LAVANGENS.		

79	<b>626261</b>	UND	48	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO INOXIDÁVEL</b> EMBALAGEM DE 50g. UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL, ESCOVAR, POLIR, REMOVER SUJEIRAS DIFÍCIES, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.		
80	<b>484679</b>	UND	72	<b>INSETICIDA AERROSSL</b> EMBALAGEM DE 300 ML; PROTEÇÃO EFICAZ, AMPLO ASPECTO, DURAÇÃO PROLONGADA		
81	<b>331905</b>	UND	72	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE</b> - DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, COMPOSIÇÃO: A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS,		
82	<b>627113</b>	UND	200	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> AROMA: LAVANDA EMBALAGEM C/3 UNIDADES DE 25G, PASTILHA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA		
83	<b>252683</b>	UND	96	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> EMBALAGEM DE 300 ML, ALTAMENTE ABRASIVO		
84	<b>481028</b>	UND	48	<b>PANO DE CHÃO</b> COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. TAMANHO: 50 CM X 35 CM		
85	<b>626302</b>	UND	144	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> EMBALAGEM DE 500 ML, CADA COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.		
86	<b>485831</b>	UND	03	<b>POLIDOR DE METAL</b> , DESCRIÇÃO: LIMPA, BRILHA E PROTEGE.		
87	<b>342233</b>	UND	15	<b>REVITALIZADO DE PNEUS</b> SELANTE SINTÉTICO PNEUS.		
88	<b>620629</b>	UND	10	<b>RODO COM CABO DE MADEIRA</b> , DESCRIÇÃO: COM ROSCA E SUPORTE PLÁSTICO, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.		
89	<b>618274</b>	CX	75	<b>FILTRO DE PAPEL</b> TAMANHO: 103 CAIXAS COM 30 UNIDADES, FILTRO DE ALTA QUALIDADE, SELAGEM RESISTENTE E EXCELENTE FILTRAGEM.		
90	<b>463594</b>	PCTS	500	<b>PÓ DE CAFÉ 500 G</b> , TRADICIONAL A VÁCUO, 100% CAFÉ - COMPOSTOS DE CAFÉS ARÁBICA E CONCILLON, TORRA ESCURA		
91	<b>247480</b>	PCTS	50	<b>GUARDANAPOS DE PAPEL</b> COR: BRANCA FOLHA DUPLA, TAMANHO:32,5X32,5CM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA		

92	<b>463997</b>	PCTS	500	<b>AÇUCAR REFINADO</b> BRANCO DE 1 KG, LIVRE DE GLÚTEN, ALTA QUALIDADE, DISSOLVE RÁPIDO.		
93	<b>625668</b>	UND	60	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> SUCRALOSE SEM GLÚTEN 100 ML		
94	<b>383320</b>	UND	60	<b>XÍCARA DE PORCELANA COM PÍRES,</b> COR: BRANCO, SEM DECORAÇÃO, 120 ML		
95	<b>624275</b>	UND	15	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</b> PROFISSIONAL COM BOTÃO DE PRESÃO COR PRETO.		
96	<b>419219</b>	PCTS	1000	<b>COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO</b> POLIESTIRENO BIODEGRADAVEL, 200 ML ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURA QUENTE E GELADO, SACO COM 100 UNIDADES.		
97	<b>293185</b>	PCTS	400	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE 50 ML, RESISTENTE À TEMPERATURA QUENTE, SACO COM 100 UNIDADES.		
98	<b>419317</b>	UND	60	<b>COPO DE VIDRO 300 ML</b> TRANSPARENTE, ALTA PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE A TEMPERATURA QUENTE E GELADO.		
99	<b>467162</b>	UND	60	<b>TAÇA DE VIDRO C/PÉ PARA ÁGUA</b> MATERIA: TRANSPARENTE PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTEMTE Á TEMPERATURA QUENTE. VOLUME 300ML ALTURA: 175MM		
100	<b>428385</b>	UND	10	<b>JARRA DE ÁGUA DE INOX C/TAMPA</b> PARA SERVIR SESSÃO, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, MATERIAL RESISTENTE.		
<b>TOTAL</b>						

**Valor total por extenso:**

**Local e Data:**

**Validade da proposta:**

**Assinatura**